

LEI Nº. 1.345/2014

de 15 de agosto de 2014.

Este documento foi afixado no
painel de publicações da ante-
sala da Prefeitura Municipal
durante 30 dias a contar
de 18 / 08 / 14.

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial e suplementar no orçamento do município de 2014 no valor de R\$ 509.523,45 (quinhentos e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) e dá outras providências.

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no orçamento do município de 2014, para executar as despesas nas funções programáticas a seguir descritas, com recursos provenientes de Convênio firmado entre o Município de Tabaí RS e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Programa PAC II, no valor de R\$ 509.523,45 (quinhentos e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos):

I – Funcional programática –07.04.12.361.0009.1.070–Convênio FNDE-PAC II - Rec. 1059:

a - Elemento da despesa – 3.3.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações – R\$ 509.523,45 (quinhentos e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2.º Servirão de recursos para suportar a despesas previstas nos Créditos

certifico que este documento esteve
exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 18 / 08 / 2014.



Rubrica Responsável